



DECISÃO Nº 3 publicada às: ____: ____

De: Colégio de Comissários
Para: Concorrente Alexandrino Dinis / Nº 14
Licença – PT21/896

Doc. Nº: 2.7
Data: 30/04/2021
Hora: 20:47

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório dos reconhecimentos do Diretor de Prova e já tendo o concorrente sido ouvido pelo mesmo, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: Alexandrino Dinis / 14

Concorrente: Alexandrino Dinis

Secção: Reconhecimentos da prova.

Facto: O Concorrente não usou o GPS em nenhum dos dias de reconhecimentos da prova.

Infração: Incumprimento Art.º 14.6 das Prescrições Específicas de Ralis 2021.

Decisão: Repreensão por escrito, nos termos do Art.º 12.4.1.b) do CDI.

Motivo: Tendo o concorrente sido ouvido pelo DP, o qual, perante os factos, apresentou explicações para o sucedido, as quais foram consideradas atenuantes e, sendo esta, a primeira prova do Campeonato de Portugal de Ralis 2021, optou este Colégio pela aplicação da sanção de repreensão escrita. Esta será registada para futuras ocorrências semelhantes.

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a reclamar / apelar algumas decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGAK's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários

(Presidente do CCD)
Luís Tourais de Matos
Lic. PT21/0024

(CCD)
José Manuel Leite
Lic. PT21/0065

(CCD)
Fernando Vasques
Lic. PT21/1046

Recebido pelo Concorrente:

Nome em Maiúsculas:	Data:
Posição na equipa:	Hora:
Assinatura: 	